



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 064/2014 - SPDOC.CC – 11730/2014

Unidade/ Secretaria: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô / Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Assunto: Possíveis irregularidades em contratos celebrados com a empresa Tekhnites.

Relatório

Senhor Presidente,

O presente protocolado foi instaurado em virtude de denúncia anônima dando conta de possíveis irregularidades na contratação da empresa Tekhnites pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô. Ainda segundo a denúncia, os contratos firmados seriam apenas de fachada, contando para isso com a conivência de supervisores e coordenadores da Gerência de Manutenção do Metrô (fl. 04).

Em análise preliminar consultou-se, sem sucesso, o site do Metrô, com o intuito de identificar a empresa Tekhnites no rol de contratos celebrados. No sistema SIAFEM também não foram localizados pagamentos a empresa.

Para continuidade dos trabalhos correccionais, solicitou-se junto ao Metrô, informações quanto aos contratos celebrados com a empresa Tekhnites, objetos, valores, indicação da gerência responsável e gestor do contrato, bem como cópia do termo de contrato (fl. 07).

Em resposta, o Metrô encaminhou a relação de todos os contratos (dezenove) celebrados com a empresa Tekhnites nos últimos cinco anos, bem como a documentação referente em mídia digital (fls. 16/24).

Dos dezenove contratos enviados, selecionou-se três para fins de análise por amostragem. Este exame ficou a cargo da servidora deste Departamento [REDACTED] (fls. 26/115).

Foram objeto de análise os seguintes contratos:

- Processo nº 42418213 - Contrato nº 4241821302 (Fls. 26/46).
- Processo nº 42228212 - Contrato nº 4222821201 (Fls. 55/75).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Processo nº 57008212 - Contrato nº 5700821201 (Fls. 84/104).

Como resultado, não foi detectado qualquer indício de irregularidade na documentação examinada.

Também tomou-se a precaução de consultar o site do Tribunal de Contas do Estado em busca de análise dos mesmos contratos pelo Tribunal, sendo que os mesmos foram considerados regulares pela Corte de Contas (fls. 52/54, fls. 76/83 e fls. 105/115).

Por último, de forma a concluir a análise, solicitou-se junto ao Metrô cópias das comprovações de devolução da garantia nos processos analisados (fls. 116/124).

Conclusão

Considerando que a análise correcional dos processos licitatórios, referentes às contratações da empresa Tekhnites pelo Metrô, não identificaram irregularidades ou indícios de desvios na conduta funcional por parte de servidores da Companhia do Metropolitano de São Paulo opina-se que a denúncia não prospera, faltando-nos indícios aparentes de materialidade e autoria para os fatos denunciados.

Neste sentido, seguindo os ditames do art. 6º, III do Decreto nº 57.500, de 08 de novembro de 2011, sugerimos o arquivamento dos autos em definitivo, sem prejuízo de futuro desarquivamento, caso fatos novos venham a justificá-lo.

À consideração superior

CGA, em 06 de dezembro de 2016.


Roberto Baptista Junior

Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

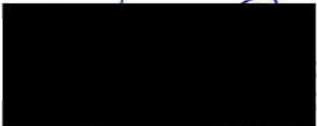
Protocolado CGA nº 064/2014 - SPDOC.CC – 11730/2014

Unidade/ Secretaria: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô / Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Assunto: Possíveis irregularidades em contratos celebrados com a empresa Tekhnites.

1. Ciente da manifestação correcional retro;
2. Acolho a proposta de arquivo definitivo. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual para fins de registro e controle, conforme Portaria Administrativa nº 006/2016, artigo 11º, § 4º.

CGA, 6 de dezembro de 2016.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE

YOSHINAGA
OR DE ESTADO
CÍCIO NA CGA